

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ALEXANDRINO

Técnicos Especializados - Psicólogo	
Publicitação do Procedimento Concursal para recrutamento no âmbito da Contratação de Escola do horário abaixo discriminado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.	
Nº Horário	4
Modalidade do contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino
Funções	Psicologia - Desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas: acompanhamento de alunos e orientação escolar e vocacional
Técnico Especializado	Psicólogo
Nº de horas	18 h

Operacionalização do Procedimento Concursal

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).
2. Os candidatos **apenas** podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no ponto anterior.
3. Os candidatos deverão ser detentores, obrigatoriamente, de habilitação académica de Grau Superior na área da Psicologia e estar inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
4. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE:
 - a. Avaliação do portefólio - 30%
 - b. Entrevista de Avaliação de Competências - 35%
 - c. Número de anos de experiência profissional - 35%
5. Os critérios de seleção dos técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos.
6. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato através da análise das evidências que demonstrem as competências relacionadas com as funções a que se candidata e deverá ser enviado, até ao fim do prazo da candidatura para secretaria.aepa@espa.edu.pt

Não serão considerados os documentos enviados para outros endereços de e-mail.

7. No campo de «assunto» do e-mail deverá constar a **OE_ horário 4**; no texto deve constar a identificação do horário, o número e nome do candidato.

Não serão consideradas candidaturas que não cumpram este requisito.

8. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a definir e comunicado aos dez candidatos que ficarem mais bem posicionados, aplicado o critério 1 (Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, artigo 8º).

9. O número de anos de experiência profissional na área dos Técnicos Especializados a concurso em estabelecimentos de ensino público deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

10. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula: $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{nº anos de experiência na área}$

Requisitos de admissão e critérios de seleção Técnicos Especializados	
Requisitos Prévios - Habilitação académica de Grau Superior na área da Psicologia; Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.	
Subcritérios	
<p>a) Portefólio</p> <p>Formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas;</p> <p>1ª página - Apenas nome, número e contacto do candidato, número do horário a que concorre, habilitação académica e classificação;</p> <p>Formação profissional complementar na área (Indicar nome e duração da formação)</p> <p>Percurso profissional / Projetos desenvolvidos de acordo com a disciplina em oferta de escola</p> <p>Comprovativos da informação prestada em anexo (Só serão considerados os portefólios que obedecerem a estas orientações.)</p>	<p>Ponderação 30%</p> <ul style="list-style-type: none"> • Classificação académica - 8 <p>De 10,000 a 13,999 valores - 3 pontos; De 14,000 a 15,999 valores - 5 pontos; De 16,000 a 17,999 valores - 7 pontos; De 18,000 a 20,000 valores - 8 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formação profissional complementar na área - 8 <p>De 0 a 50h de formação - 2 pontos De 51 a 75h de formação - 4 pontos De 76h a 100h de formação - 6 pontos Mais de 100h de formação - 8 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas: acompanhamento de alunos e orientação escolar e vocacional - 14 <p>Atribuição de pontuação às atividades desenvolvidas tendo em consideração a relevância, a duração e o alcance envolvidos, dando prevalência às atividades desenvolvidas em Agrupamentos de Escolas de ensino público com ensino secundário.</p>

<p>b) Entrevista de avaliação de competências</p> <p>Entrevista pública dos candidatos</p>	<p>Ponderação - 35%</p> <ul style="list-style-type: none">• Perfil do candidato - 20 <p>Capacidade de comunicação e autoavaliação - 5 pontos</p> <p>Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos - 5 pontos</p> <p>Capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa - 5 pontos</p> <p>Contributos para a concretização do Projeto Educativo - 5 pontos</p> <p> Currículo e Experiência Profissional - 15</p> <p>Formação complementar na área a concurso - 4 pontos</p> <p>Percurso profissional na área do horário a concurso - 3 pontos</p> <p>Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação - 4 pontos</p> <p>Motivação para a atividade profissional - 4 pontos</p>
<p>c) Número de anos de experiência profissional (expresso em dias)</p> <p>O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2020</p>	<p>Ponderação - 35%</p> <p>Atribuição de pontuação por dias de experiência</p> <p>De 0 a 730 dias de experiência - 10 pontos;</p> <p>De 731 a 1825 dias de experiência - 15 pontos;</p> <p>De 1826 a 2555 dias de experiência - 20 pontos;</p> <p>De 2556 a 3650 dias de experiência - 25 pontos;</p> <p>De 3651 a 5475 dias de experiência - 30 pontos;</p> <p>Mais de 5475 dias de experiência - 35 pontos.</p>

A diretora

Maria do Rosário Ferreira